

**2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 012/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS-
CI/CENTRO E A EMPRESA ANGULAR
PRODUTOS PARA A SAÚDE NA FORMA
ABAIXO:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 012/2025
EDITAL DE ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 039/2025
PROCESSO DE ORIGEM: 039/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS - CI/CENTRO, CNPJ nº 94.446.804/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Fernando da Rosa Pahim, brasileiro, Agente Político, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED], denominado doravante CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ANGULAR PRODUTOS PARA A SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Jacob Macanham, 4316, Barracão C, Jardim Cláudia, Pinhais, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 24.118.004/0001-37, neste ato representada por seu(a) Representante Legal, Sr(a). Sandra da Silva, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED], a seguir denominada simplesmente fornecedor, resolvem INCLUIR o item **74** na Ata de Registro de Preços nº 012/2025, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo **INCLUIR o item 74: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N 24G CURTO ±0,7MM X 14MM, PARA USO NEONATAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, PONTA FINA, APIROGÊNICO, RESISTENTE, COM ESPESSURA E DIMENSÕES ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, TOTALMENTE UNIFORME, DESLIZANTE, LIVRE DE RUGAS, TORÇÕES, RACHADURAS, VAZAMENTOS, EMENDAS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER TRANSPARENTE. CATETER/CÂNULA CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCAMPATÍVEL (POLIURETANO/TEFLON/VIALON), ARREATIVO A QUIMIOTERÁPICOS, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, POLIDA, SEM REBARBAS OU RESÍDUO DE MANUFATURA DE AÇO, na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO da Ata de Registro de Preços nº 012/2025 de 12/06/2025. A empresa assumiu o item, após a primeira colocada pedir cancelamento. O Consórcio decidiu reclassificar o item visando a celeridade e o interesse público.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria/RS, 24 de setembro de 2025.

Fernando da Rosa Pahim

PRESIDENTE

Sandra da Silva

ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE

JORGE LUIZ CREMONESE

Coordenador Executivo